



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 - Brasília, DF
(61) 2022-6550

Sparq nº 59532/2014

Ofício Circular nº 008/2014– DEB/CAPES

Brasília, 01 de julho de 2014.

Assunto: Eleições 2014 – Novas orientações aos programas DEB.

Senhor Coordenador,

1. Em 12 de junho de 2014 a CAPES recebeu, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), orientações sobre a suspensão da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal no período de 5 de julho a 5 de outubro, ou a 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno para presidente da República.

2. Essas orientações estão previstas na Instrução Normativa SECOM/PR n. 6, de 14 de março de 2014 e tem como base o documento da Advocacia Geral da União (AGU) a respeito das restrições no citado período. O documento está disponível em:

<http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/normas-e-contratacoes/eleicoes-2014>

3. Com base nessas orientações, a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Capes (DEB) faz as seguintes recomendações e informa que:

a) estará suspenso o uso das logomarcas do Governo Federal, do Ministério da Educação, da Capes e de todos os programas da Capes em qualquer material de divulgação, seja impresso ou eletrônico (inclusive o site da Capes, Portal de Periódicos, UAB, RBPG, Ciência sem Fronteiras, Pibid, Parfor, entre outros); bem como na divulgação de eventos acadêmicos e escolares;

b) está vedado o uso de camisetas e de aventais que levem o nome da Capes, do Parfor, do Pibid, entre outros, para a realização das atividades nas escolas ou nas instituições de ensino superior;

c) está proibida a impressão/uso de banners de material gráfico de qualquer natureza (banners de eventos, faixas, painéis etc)

4. Estão permitidos os seguintes itens:

a) edição e publicação de boletins e materiais bibliográficos (sem o uso das logomarcas do Governo Federal, da Capes e de qualquer programa da Capes). Conforme orientações da AGU, as vedações são aplicáveis a todos os canais de comunicação, inclusive internos, razão pela qual os fatos contidos em publicações institucionais internas também devem ser monitoradas;

b) participação em eventos acadêmicos e escolares, todavia, está vedada a distribuição de qualquer material que leve as logomarcas do Governo Federal.

5. Importante destacar que essas orientações são para atender as recomendações da AGU, manter a lisura no processo eleitoral, bem como preservar as instituições e os programas vinculados à Capes de quaisquer ataques político-partidários.

Atenciosamente,



Carmen Moreira de Castro Neves
Diretora de Formação de Professores da Educação Básica
DEB/CAPES